



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Montadas

DECRETO Nº 282 de 25 de Maio de 1990.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 8567

Em 26 de Junho de 1990

Peça Prefeitura

Handwritten signature of the Mayor

Suplementa Dotações Orçamentária e Programa de Governo no valor de Cr\$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 202 de 28 de Novembro de 1989, artigo 5º e seus parágrafos e Lei nº 216 de 30 de Abril de 1990, combinando com o artigo 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETO :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentária e Programa de Governo.

03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Cr\$	20.000,00
03070212.03 Manutenção das Atividades da Divisão da Administração.		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	20.000,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	Cr\$	50.000,00
03080202.04 Manutenção das Atividades da Divisão da Fazenda.		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	50.000,00
05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$	500.000,00
08422882.07 Manutenção das Atividades da Divisão de Educação e Cultura.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	500.000,00
06 DIV. DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	Cr\$	200.000,00
13754282.08 Manutenção das Atividades da Divisão da Saúde e Assist. Social.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	200.000,00
08 DIVISÃO DE SERVIÇO URBANOS	Cr\$	150.000,00
10603252.10 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Urbanos.		
3.1.3.0 Serviços de terceiros e Encargos	Cr\$	150.000,00
T O T A L	Cr\$	920.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas de -

.../...



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Montadas

.../...

correntes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no Fundo de Participação dos Municípios - F P M.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, em 25 de Maio de 1990.

Inácio Porto

Inácio Porto

Prefeito